

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Manutenção da Cidade da PSJC firmou possui contrato com a URBAM para prestação de serviços de Apoio à Manutenção da Cidade no município de São José dos Campos. Para a realização destes serviços são necessários veículos compatíveis, dentre eles, estão os veículos tipo caminhão toco com cabine suplementar e carroceria de madeira com motorista. A URBAM não possui estes veículos, bem como mão de obra qualificada para as devidas manutenções preventivas e corretivas necessárias, portanto, faz-se necessária a locação destes veículos.

2. OBJETO

2.1. Caminhão 3/4 equipado com cabine suplementar para 06 pessoas e carroceria de madeira com motorista.

2.2. Descrição Detalhada

Caminhão 3/4 equipado com cabine suplementar para 06 pessoas e carrocerias de madeira com motorista.

O equipamento deverá ter no máximo 10 (Dez) anos de fabricação no início do serviço e durante a vigência do contrato.

Local da prestação de serviços: Apoio de Manutenção à Cidade.

Deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos de segurança obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, e em perfeitas condições de uso.

O motorista da Contratada deverá: ter vínculo empregatício válido com a CONTRATADA; estar devidamente habilitados, de acordo com a categoria para a função; terem domínio total da operação do equipamento, de modo a oferecer produção operacional plena e compatível com as necessidades do serviço; portarem crachá de identificação da Contratada na vigência do contrato.

2.3. Características Gerais Mínimas

Especificações do caminhão

- Peso Bruto Total; Mínimo de 8.150 Kg;
- Sistema de Tração – 4 x 2; - Cor Branca;
- Motor Eletrônico Turbo/Intercooler; que atenda as normas do CONAMA PROCONVE P7– EURO V;
- Potência Líquida; Mínima de 154 cv.;
- Elétrico mínimo 12v.;
- Sistema de Injeção Eletrônica;
- Transmissão; Mínimo 05 marchas à frente e 01 marcha ré;
- Alarme sonoro de marcha ré;
- Direção; hidráulica integral com esferas recirculantes;
- Freio Estacionário a ar com molas acumulantes, com atuação nas rodas traseira.
- Sistema de Freio de Serviço: duplo circuito a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras;
- Cabine curta basculável, com capacidade para 3 pessoas (01 – Motorista e 02 passageiros);
- Pneus Radiais sem câmara 215/75 R17,5 com 01 (hum) estepe completo (Roda e Pneu);
- Abertura para tomada de força no câmbio e abastecimento S10;

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÕES
CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM CABINE SUPLEMENTAR PARA 06
PESSOAS E CARROCERIA DE MADEIRA COM MOTORISTA.
TRE nº: 2465 - Versão: 0 - Criado em: 30/07/2024 - Aprovado em: 31/07/2024

- Provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito;

Especificações da cabine

- Cabine medindo no total de comprimento 1700 mm, largura de 2380 mm e altura de 2000 mm.
- Fabricada em fibra de vidro contendo tripla camada, reforçada com vigas e longarinas em aço;
- Na cor Branca;
- Porta do lado direito com fechamento e travamento de forma que não haja entrada de água e poeira com sistema de vedação por borrachas;
- Janelas na lateral direita e esquerda, com correções e vidros temperados;
- 06 (seis) Bancos individuais almofadados, com capa em curvim com apoio de cabeça e com 06 (seis) cintos de segurança de três pontos, devidamente instalados;
- Extintor de incêndio tipo ABC, de no mínimo 04 (quatro) quilogramas, com suporte de fixação e placa de identificação, conforme Resolução Contran nº 157;
- Estribo lateral na porta do lado direito para acesso a Cabine e do lado esquerdo para acesso ao banheiro; - Alçapão de ventilação no teto; - Sistema elétrico instalado e luz interna;
- Com maleiro.

Especificações da carroceria

- Medindo no mínimo (4,20m – Comprimento); (2,25m – Largura) ;(0,45m – Altura);
- Madeira e Assoalho e com pranchas inteiras de no mínimo 0,20 cm largura x 0,04 cm espessura;
- 02 Catracas em cada lateral com 10,00 metros de cabo de aço de 1/4” cada, sendo instaladas de seguinte forma: Deverá ser obedecida a distância de no mínimo 0,60 metro da frente e no mínimo 0,60 metro da traseira, com intervalo de no mínimo 1,20 metros uma da outra;
- Cor branca, com listas azuis e com faixas refletivas;
- Para Barros em conformidade com as leis de trânsito vigente;
- Para Choque Homologado pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº 152/2003;
- Protetores laterais homologados pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº 323/2009;
- 02(duas) caixas de polietileno na cor preta de alta resistência, com fechadura e chave, com medidas mínimas de 0,45 m de largura x 0,45 m de altura x 0,40 m de profundidade;
- 01 – Corote para no mínimo 15 litros de água potável;
- Trava de corrente;
- Trava de Malhal.
- Engate para transporte de carretinha com capacidade para 5.000kg

2.4. Características Gerais de Funcionamento

O veículo será utilizado exclusivamente para as necessidades da URBAM no Município de São José dos Campos.

O veículo deverá pernoitar nos locais físicos determinados pela URBAM.

O veículo trabalhará numa carga horária de 40 horas semanais de 2ª a 6ª feira das 07h00 às 16h30 (com 1h30 de refeição)

O veículo deverá estar à disposição da URBAM 24 h (vinte e quatro) horas, inclusive nos domingos e

feriados.

Média de 1440 Km/mês.

2.5. Tipo de Informação Anexa

Não aplicável

3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. Garantia

Não aplicável

3.2. Assistência Técnica

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do caminhão, bem como pelas trocas de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa lavagem e outros materiais necessários para o bom funcionamento do equipamento.

Os serviços de lavagem, limpeza, engraxamento, e manutenção preventiva deverão ser previamente agendados.

3.3. Habilitação

Não aplicável

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter o veículo locado em boas condições operacionais executando as manutenções preventivas, corretivas, lavagens e quaisquer reparos que se fizerem necessários no decorrer do contrato. Apresentar as Apólices de Seguros do equipamento locado no ato do seu recebimento.

Se houver paralisação contínua superior a 08 (oito) horas, deverá ser fornecido veículo reserva em condições similares àquelas descritas neste Termo de Referência.

A apólice deverá conter obrigatoriamente cobertura civil contra terceiros. Disponibilizar todos os equipamentos e documentações obrigatórios exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Durante a vigência contratual o veículo deverá estar em conformidade: Com o PROCONVE (automóveis, caminhões, ônibus e máquinas rodoviárias e agrícolas) do IBAMA. Com o Código de Trânsito Brasileiro.

Com a legislação vigente expedida pelos demais órgãos de controle ambiental ou de trânsito de equipamentos agrícolas e rodoviários, bem como outras que venham a ser criadas. Quanto aos pneus rodantes e 1 (um) pneu reserva, durante a vigência do contrato devem estar em bom estado de conservação e uso, conforme legislação de trânsito vigente.

Os pneus serão vistoriados periodicamente e analisados os indicadores de desgastes de rodagem, chamado de TWI (TREAD WEAR INDICATOR). Não serão aceitos pneus com sulcos abaixo de 1,6 mm.

No momento em que os pneus atingirem o "TWI", deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis. Não serão aceitos pneus recapados no eixo dianteiro ou frontal do veículo.

A comprovação dos documentos originais de licenciamento, as apólices de seguro e o check list dos veículos serão feitas no ato de recebimento do veículo.

Fornecer tacógrafo aferido conforme NBR 1522 (preferencialmente do tipo digital eletrônico e fornecer os discos (caso use modelo analógico) sempre que necessário.

Disponibilizar motorista para o veículo.

O veículo deverá contar com sistema de rastreamento e monitoramento para acompanhamento em tempo real dos serviços prestados (tipo INLOG/CONFORCE ou similar). O armazenamento das informações dos serviços executados deverá ser feito em servidor de bancos de dados geridos pela CONTRATADA.

Deverá ser cedido pela CONTRATADA três pontos de acesso remoto (usuário e senha em web link) ao sistema de Monitoramento e Rastreamento à URBAM proporcionando visualização em tempo real da movimentação do veículo,

Monitoramento dos veículos com tecnologia de telemetria e rastreamento.

Acompanhamento da execução dos serviços através do monitoramento online dos veículos garantindo uma precisão posicional de até 10 metros em qualquer ponto da cidade e armazenamento das informações em Servidores de Banco de Dados geridos pela contratada, com capacidade compatível com o grande volume de dados.

Mapeamento dos itinerários de cada veículo, com distância, rotas percorridas, velocidades ponto a ponto disponibilizando esses históricos a qualquer tempo.

Consistências de percurso e logradouros percorridos.

5. OBRIGAÇÕES DA URBAM

Custear todas as despesas com combustível.

Disponibilizar o veículo para manutenção preventiva e lavagens de acordo com agendamento antecipado.

A URBAM se reserva no direito de adesivar os veículos locados conforme padrão estabelecido para frota da empresa.

Disponibilizar estacionamento e pernoite do veículo.

6. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. Condições

O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00. No momento da entrega será feita a conferência das características físicas e documentais conforme as exigências deste Termo de Referência.

Na entrega do(s) caminhão(ões) será realizado uma vistoria para constatar o(s) seu(s) bom estado de conservação, bem como a inexistência de avarias e/ou peças danificadas, boa pintura, bancos em boas condições.

6.2. Prazo

Entrega em até 05 (Cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato, a locação deverá iniciar no primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço.

6.3. Local

Avenida George Williams, 555, Parque Industrial. Aos cuidados do Líder Júlio Cesar

6.4. Setor Responsável

Apoio à Manutenção da Cidade

7. MEDIÇÃO (FREQUÊNCIA)

Mensal

8. MEDIÇÃO (COMENTÁRIOS)

A Medição Mensal será feita pelo fiscal de contrato da Urbam numa Planilha de Horas Mensais contendo todos os dias, as horas trabalhadas, horas paradas, horas gastas com manutenções e comentários. O fechamento da locação será mensal, contados do 1º dia útil do início da operação. O início da operação será feito através de emissão de ordem de serviço.

A Nota Fiscal da Contratada deverá mencionar a medição mensal e demonstrar os mesmos quantitativos de horas trabalhadas da referida Planilha de Horas Mensais. O cálculo de desconto das horas paradas será feito dividindo o valor mensal da frota veicular pelo total de horas produtivas multiplicadas pelas horas paradas.

9. REQUISITANTE

Fabio Rodolfo Domingues / Analista Administrativo / 16146

10. APROVADOR

Denis Roberto / Diretor de Operações / 17918